



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/13

Contrato nº **053/2015**

Processo Administrativo nº 03.035/15 - anexado ao 01.041/2013 – Pregão nº 001/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortência, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de março de 2013, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor inicialmente contratado, a partir de fevereiro de 2015, passando o valor mensal do contrato R\$ 5.280,25 (cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente à valores decorrentes dos serviços já efetuados. Neste ato deverá a CONTRATADA completar a garantia prestada em mais R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ 05 MAR 2015 _____ de 2015.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2ª _____

Fábio Alexandre Rodrigues Sabo
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3